



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2005/01/03

ACTA N.º 1/2005

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Transportes escolares.-----

7 – Prolongamento de horário:-----

7.1 – Luís dos Santos Gonçalves – Café Carrera – Rua da Corujeira – Vinhais;-----

7.2 – Faustino António Cunha – Café Much – Largo do Arrabalde – Vinhais;-----

7.3 – Ramiro Augusto Queija Diegues – Café Avenida – Tuizelo.-----

8 – Candidatura ao programa P.E.O.E. na medida iniciativas locais de emprego
– I.L.E – Maria de Lurdes Martins Bernardes do Nascimento – Travanca.-----

9 – Fundos de maneo:-----

9.1 – Reposição;-----

9.2 – Constituição.-----

10 – Junta de Freguesia de Vale das Fontes – cedência de utilização do rés-do-chão do
edifício onde funciona a escola do ensino básico de Nuzedo de Baixo.-----

11 – Bairro do Calvário – casa de habitação n.º 26 – resolução de contrato.-----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques referiu que as guardas laterais de protecção colocadas na estrada de Vale de Armeiro mostraram a sua eficácia, pois muito recentemente houve naquele local um acidente, o qual teria consequências bem mais graves não fosse a existência das referidas guardas.-----

Continuou referindo que se torna necessário proceder à correcção das deficiências existentes nas guardas de protecção junto à ponte de Salgueiros.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que este assunto está a ser tratado através da companhia de seguros, responsável pela cobertura da viatura que provocou o dano.-----

Mais informou que em virtude das condições climatéricas dos últimos dias, os serviços Municipais colocaram sal nas estradas do concelho, incluindo as nacionais.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Américo Jaime Afonso Pereira e Carlos Alberto Miranda Monteiro, por não terem estado presentes na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia trinta de Dezembro de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----€1.213.181,67;

Em Dotações Não Orçamentais-----€411.838,05.

6 – TRANSPORTES ESCOLARES.-----

Foi presente uma carta subscrita pela Senhora Isabel Fernandes Gonçalves, residente em Pinheiro Novo, do teor seguinte:-----

“Tendo-me sido adjudicado o circuito n.º E18 – Sernande – Penso e tendo entrado em acordo com o representante legal da firma “Táxis Guerreiro Carvalho, Lda”, em sequência do circuito n.º 29 ter acabado e parte dos alunos do circuito n.º 28 estarem a ser transportados no circuito n.º 29, venho desta forma propor a V. Ex.cias que os alunos do Pinheiro Velho a Seixas agora transportados no circuito n.º 28, na parte da manhã, sejam juntos aos do circuito n.º E18, e na parte da tarde o circuito n.º 28 seja desdobrado em dois, os alunos do Pinheiro Velho a Seixas, passarem a ser transportados por mim passando eu a receber mais 25,00 € e os restantes alunos do circuito n.º 28 continuarem a ser transportados pela firma “Taxis Guerreiro Carvalho, Lda.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar.-----

7 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO:-----

7.1 – LUÍS DOS SANTOS GONÇALVES – CAFÉ CARRERA – RUA DA CORUJEIRA – VINHAIS;-----

Requeru por escrito, o Senhor Luís dos Santos Gonçalves, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento “Café Carrera”, sito na Rua da Corujeira em Vinhais, para o ano de 2005.-----

Após discussão e ponderação do requerido, foi deliberado, por unanimidade, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas durante o corrente ano, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos



Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

7.2 – FAUSTINO ANTÓNIO CUNHA – CAFÉ MUCH – LARGO DO ARRABALDE – VINHAIS;-----

Requeru por escrito, o Senhor Faustino António Cunha, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento “Café Much”, sito no Largo do Arrabalde em Vinhais, para o ano de 2005.-----

Após discussão e ponderação do requerido, foi deliberado, por unanimidade, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas durante o corrente ano, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

7.3 – RAMIRO AUGUSTO QUEIJA DIEGUES – CAFÉ AVENIDA – TUIZELO.-----

Requeru por escrito, o Senhor Ramiro Augusto Queija Diegues, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento “Café Avenida”, sito na localidade de Tuizelo, para o ano de 2005.-----

Após discussão e ponderação do requerido, foi deliberado, por unanimidade, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas durante o corrente ano, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

8 – CANDIDATURA AO PROGRAMA P.E.O.E. NA MEDIDA INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – I.L.E – MARIA DE LURDES MARTINS BERNARDES DO NASCIMENTO – TRAVANCA.-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Maria de Lurdes Martins Bernardes do Nascimento, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Outras Actividades de Serviços, N.E”, CAE 93050, com sede em Travanca.-

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9 – FUNDOS DE MANEIO:-----

9.1 – REPOSIÇÃO;-----

O Senhor Presidente informou que o chefe da Repartição Financeira, Horácio Manuel Nunes, repôs todos os fundos de maneiio que tinha sob a sua responsabilidade, constituídos por deliberação tomada na reunião ordinária deste órgão de 12 de Janeiro de 2004.-----

Tomado conhecimento.-----

9.2 – CONSTITUIÇÃO.-----

Seguidamente esclareceu que nos termos do ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, podem ser constituídos, em caso de reconhecida necessidade, fundos de maneiio, para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, que devem obedecer às seguintes características:-----

- 1 – a cada um corresponde uma dotação orçamental;-----
- 2 – têm de ser regularizados no fim de cada mês;-----
- 3 – saldados ao fim do ano;-----
- 4 – não podem conter, em caso algum, despesas não documentadas.-----

Assim, propôs a constituição dos seguintes fundos de maneiio:-----

01 02/02 01 02 02----- Combustíveis (gasóleo) – 3 000 €



01 02/02 01 08-----	Material de escritório – 480 €
01 02/02 01 18-----	Livros e documentação técnica – 480 €
01 02/02 01 21-----	Outros bens – 1 200 €
01 02/02 02 09-----	Comunicações – 1 200 €
01 02/02 02 10-----	Transportes – 700 €
01 02/02 02 25 99-----	Serviços Outros – 1 800 €

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, aprovar a constituição dos fundos de maneo propostos, os quais devem obedecer às características mencionadas, ficando sob a responsabilidade do chefe da Repartição Financeira.-----

10 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DAS FONTES – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO RÉ-DO-CHÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE NUZEDO DE BAIXO.-----

A Junta de Freguesia de Vale das Fontes solicitou, por escrito, a cedência do espaço do rés-do-chão do edifício da escola do ensino básico da localidade de Nuzedo de Baixo, para realização de diversas actividades sociais e culturais.-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência à Junta de Freguesia de Vale das Fontes, pelo período de 5 anos, do espaço do rés-do-chão do edifício da escola do ensino básico de Nuzedo de Baixo, para desenvolver diversas actividades, devendo, para o efeito, ser celebrado o protocolo entre as partes.-----

11 – BAIRRO DO CALVÁRIO – CASA DE HABITAÇÃO N.º 26 – RESOLUÇÃO DE CONTRATO.-----

Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta subscrita pelo consultor jurídico, Horácio Afonso, do teor seguinte:-----

“Referindo-me ao V. Of. DAF/2243 de 7 de Out. de 2004, informo V. Ex.ª que contactei a Srª D. Maria do Amparo Mendes Alves no sentido de devolver a habitação.-----

Informou-me que pretende comprá-la .-----

Agradecia, assim, ser informado se a Câmara considera a hipótese de venda ou pretende efectivamente a resolução do contrato e devolução da casa, mesmo que para tal se tenha de recorrer a meios contenciosos”.-----

Depois de ponderado o assunto, foi deliberado por unanimidade, accionar o processo para resolução do contrato de arrendamento.-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-

1 – Prolongamento de horário – estabelecimentos de restauração e bebidas.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre este assunto.---

1 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – RATIFICAR.-----

Pelo Senhor Presidente foi presente o edital n.º 51/2004, do teor seguinte:-----

“JOSÉ CARLOS TAVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, torna público que, no uso das competências conferidas pelo n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do n.º 6, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do concelho de Vinhais, considerando os festejos de fim de ano, a todos os estabelecimentos de restauração e bebidas, sediados no concelho, é concedido o prolongamento de horário, até às 6 horas.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o presente edital.-----



E eu, chefe da Repartição Administrativa, a redigi
e assino.-----
